

EDITORIAL

Nos últimos três anos, o Brasil tem sido palco de uma guerra entre facções criminosas, que cruzam as fronteiras norte e sul do país na disputa pelo domínio das rotas do tráfico internacional. O conflito gerou alianças e dissidências entre grupos regionalizados, como a organização das seções Norte e Nordeste contra a assimilação advinda do Sudeste, que teve como resultado o aumento do número de homicídios e massacres nas unidades prisionais dessas regiões.

Como resposta do Estado a tais situações, a implementação de intervenções militares e penitenciárias, aliadas à mentalidade retributivista, perpetuam a legitimação de uma política de extermínio e encarceramento em massa da população periférica brasileira, composta majoritariamente por indivíduos negros e em situação de vulnerabilidade econômica.

Nesse contexto, a aprovação de leis e medidas de combate ao crime e à violência, expressões da política de recrudescimento penal, se tornaram promessas de campanha de inúmeros candidatos da extrema direita, eleitos nas eleições de 2018. É partir desse cenário que chegamos a 2020 com mais de 700 mil pessoas presas, o maior número já registrado na história do país, e o aumento de grupos de extermínio e milícias, que ganham cada vez mais espaço e influência política.

Ainda nesse cenário, o percentual da letalidade policial cresce significativamente, sem, contudo, guardar relação com a diminuição do número de mortes violentas intencionais – que figura mais como produto do poder local das facções criminosas do que como resultado da eficácia de políticas públicas. O crescimento assustador da violência policial na sociedade brasileira estampa quase que diariamente as manchetes dos jornais e ocupam espaço na programação jornalística dos meios televisivos de comunicação.

Perseguindo o desejo de matar de um Capitão Nascimento, como vocifera o rapper Marcelo D2 em “Desabafo”, a brutalidade policial no Brasil atinge impreterivelmente a população periférica e sentencia com pena de morte sujeitos que, sejam eles crianças, jovens ou famílias inteiras, suspeitos ou não, não chegam a conhecer as garantias legais do dito devido processo legal.

Em meio a esse panorama tão caótico e peculiar, a teoria criminológica é forçada a ir além das barreiras disciplinares e, principalmente, das barreiras territoriais. Quando não só a extrema direita, mas o crime organizado, a criminalização de grupos sociais seletos e a

violência policial se espalham pelas veias abertas da América do Sul, se faz cada vez mais necessária a comparação dos nossos diversos contextos, sejam eles regionais ou nacionais.

Diante deste quadro, é com grande orgulho e satisfação que o Motyrum Penitenciário apresenta a décima terceira edição da Revista Transgressões: ciências criminais em debate, que tem como tema “Criminologia no Cone Sul”.

Desejamos a todos uma leitura proveitosa!

Com os mais dedicados préstimos,
Corpo Editorial.